



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 155/2013

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente no Fórum Trabalhista de Manaus, no período de 12.6 a 14.6.2013.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, dos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª VT de Manaus, Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª VT de Manaus e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o dever de propiciar um ambiente laboral saudável a magistrados e servidores deste Tribunal que se utilizam das ambientações do Novo Fórum Trabalhista de Manaus, em virtude dos problemas apresentados pelos elevadores instalados,

**R E S O L V E:**

**REFERENDAR** o ato da Presidência (Portaria n. 1174/2013/SGP) que suspendeu, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o expediente no Fórum Trabalhista de Manaus, a partir das 10h do dia 12.6.2013 até 14.6.2013.

Manaus, 10 de julho de 2013.

  
DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região